



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 4 de agosto de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

EDITAL DA COORDENADORA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE FRANCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Edital de Credenciamento EMERGENCIAL – Unidades: Fundação Casa Dom Helder Câmara de Franca, e Penitenciária de Franca – 2025

DISCIPLINAS: CIÊNCIAS E BIOLOGIA

A Dirigente de Ensino torna público o edital de credenciamento para atribuição de aulas para os docentes interessados em atuar nas Unidades Socioeducativas e Prisionais, Fundação Casa de Franca e Penitenciária de Franca, nas classes vinculadas a Escola Estadual Prof. Helena Cury de Tacca, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Franca, localizada no município de Franca, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Resolução SEDUC 95, de 07-11-2024, Resolução SEDUC 87 e 88 de 31/10/2024.

É condição indispensável para ministrar aulas no ano letivo de 2025 na Rede Estadual de Ensino, estar inscritos (as) no processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2025.

O processo de credenciamento regido por este edital será executado nos seguintes termos:

1. O regime será aquele que vincula o servidor ao serviço público;
2. O credenciamento tem validade para o ano letivo de 2025.

I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação Casa de Franca e na Penitenciária de Franca, apresente o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade do Centro de Internação Socioeducativo – Fundação Casa e Unidade Prisional da Penitenciária;
- 4) que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;
- 5) que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das Unidades Socioeducativas e Prisionais, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;

- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições prisionais;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais das instituições de Internação Socioeducativa e Unidades Prisionais;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela Seduc-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo (ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e ano;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) De 05 à 06 de agosto de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- 2) A entrega de documentos para credenciamento ocorrerá na EE Profª Helena Cury de Tacca, Rua Domingos Jardini, 2321-Tropical II - Franca-SP, fone – 3705-2538.
- 3) No ato do credenciamento o candidato deverá:
 - 3.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
 - 3.2 - Apresentar sua proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital;
 - 3.3 - Estar preparado para realização de entrevista, conforme item VI deste edital.
- 4) Este credenciamento poderá ser feito por procuração, exceto o comparecimento à entrevista.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

- 1) O candidato deverá ser habilitado para a disciplina **CIÊNCIAS E BIOLOGIA**, sendo o comprovante, a qualificação que estiver registrada na Secretaria Escolar Digital, conforme consulta efetuada pela EE Prof. Helena Cury de Tacca, sendo que, em caso contrário o candidato terá indeferido o seu credenciamento.
- 2) Estar inscrito para o processo de atribuição de aulas/2025 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Franca-SP.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas/2025 na Diretoria de Ensino - Região de Franca;
- 2) Proposta de Trabalho conforme Item V.
- 3) Currículo vitae resumido, endereço e telefone.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
 - 1.1- O objetivo do docente para o trabalho em unidades socioeducativa e prisional;

1.2- A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;

1.3- A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.

1.4- A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item I do Perfil do candidato, bem como exigências de 1.1 a 1.3, deste item.

VI – DA ENTREVISTA

1) Na ocasião do credenciamento, os candidatos serão submetidos à entrevista oral e escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho.

2) São critérios para avaliação da entrevista:

2.1) Clareza na exposição;

2.2) Uso dos recursos da língua portuguesa;

2.3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;

2.5) Postura ética;

3) A entrevista será registrada por escrito, deverá ser respondida e assinada, presencialmente, pelo candidato, não cabendo recurso de procuração, no dia marcado para sua entrevista.

4) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item I do Perfil do candidato, bem como exigências de 1 a 3, deste item.

VII – DA RECONDUÇÃO E DA AVALIAÇÃO

1) Os docentes que ao final do ano de 2025 se encontrarem em exercício nas unidades socioeducativas e prisionais de Franca, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino da Região de Franca, serão avaliados, em relação à recondução, ou não, para a docência nas unidades prisionais para o ano de 2025, pela Escola Estadual vinculadora em parceria com a coordenação pedagógica das unidades prisionais nas quais atuaram.

2) Os docentes reconduzidos não estão dispensados da entrega de proposta de trabalho e da realização de entrevista conforme Itens V e VI.

3) Poderão ser reconduzidos, os docentes que estiverem na situação funcional conforme a Lei 1093/2009 e suas alterações legais.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

1) A data e o local da atribuição serão divulgados oportunamente.

2) Para classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes instrumentos:

2.1) Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;

2.3) A publicação dos candidatos credenciados será realizada por meio de lista geral, em ordem alfabética, por área de conhecimento;

3) A Lista dos credenciados será publicada no D.O.E e site da Diretoria de Ensino conforme critérios estabelecidos pela legislação sobre atribuição de aulas-SEDUC, e legislação vigente que trata de Projetos Especiais da Pasta, sobre o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2025, bem como das unidades prisionais e socioeducativas.

IX– DO CRONOGRAMA

1) Período de **credenciamento**: 05/08/2025 a 06/08/2025, na EE Profª. Helena 2Cury de Tacca, Rua Domingos Jardini, 2321 - Tropical.II-Franca-SP, horário das 8h00 às 12h00 e das

14h00 às 17h00.

2) A entrevista será realizada no dia 07/08/2025 – das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, sendo: -

3) A interposição de recursos será realizada após a publicação da lista geral de credenciados no site da Diretoria de Ensino da Região de Franca. Na lista contarão as informações sobre o recurso.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes nas unidades prisionais e socioeducativas, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

3) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Franca em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pelas unidades prisionais de Franca e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.

4) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE-SP poderão determinar alterações no presente edital.